



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                      |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Maria das Graças Soares Gomes e outros                                                                                           |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza os professores abaixo relacionados exercerem a função temporária de Gestão Escolar, no município de Caucaia, até 31.12.2011. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima                                                                                                             |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 09546573-1<br>09546531-6<br>09546574-0<br>09546585-5<br>09546549-9<br>09546587-1<br>09243462-2                                         | <b>PARECER Nº</b> 0044/2010 | <b>APROVADO EM:</b> 12.01.2010 |

### I – RELATÓRIO

Os professores abaixo relacionados, apresentando a documentação exigida pela legislação pertinente, solicitam a este Colegiado autorização para o exercício de gestão escolar em escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal de Caucaia.

| Nome                                   | Escola                              | Nº Proc.   | Graduação                                   | PG Gestão |
|----------------------------------------|-------------------------------------|------------|---------------------------------------------|-----------|
| Maria das Graças Soares Gomes          | EEF Osmira de Castro                | 09546573-1 | Pedagogia UVA                               | Cursando  |
| Carcivan Custódio de Sousa             | EEIEF Aluizio Pereira Lima          | 09546531-6 | História UVA                                | Cursando  |
| Francisca das Chagas Ferreira de Abreu | CEI Afonso Barbosa Moreira          | 09546574-0 | Pedagogia UVA                               | Cursando  |
| Herivanda Zednik Rodrigues Paiva       | EEIEF Herminia Zednik               | 09546585-5 | Português UVA                               | Cursando  |
| Margaret Vieira de Luna Matias         | EEIEF Nely Caúla de Carvalho        | 09546549-9 | Curso de Prof. do Ensino Fund. 1ª a 8ª. UEC | Cursando  |
| Maria Berenice Barbosa de Carvalho     | EEIEF Maria Mota Rodrigues          | 09546587-1 | Pedagogia UVA                               | Cursando  |
| Narciso da Costa Oliveira              | EEIEF Maria Helena Moreira da Silva | 09243462-2 | Pedagogia UVA                               | Cursando  |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par/nº 0044/2010

Os requerentes anexaram ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – cópia do diploma;

III – declaração emitida pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA, Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro Ltda, Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Instituto de Educação Superior do Brasil - IESB;

IV – Atos de Nomeação.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação dos requerentes atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

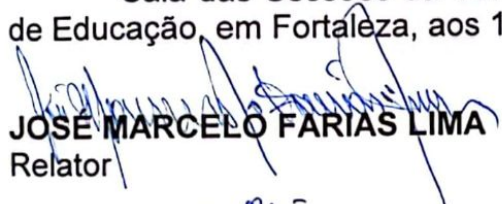
**III – VOTO DO RELATOR**

Vistos, analisados e relatados os presentes processos, voto pela autorização de exercício de gestão escolar aos professores retro-relacionados, nas escolas da rede municipal de ensino de Caucaia, também relacionadas neste Parecer, até 31.12.2011.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

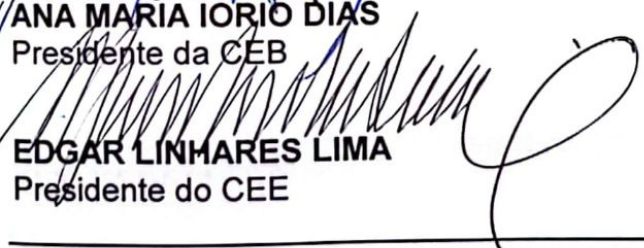
Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2010.

  
**JOSE MARCELO FARIAS LIMA**

Relator

  
**ANA MARIA IORIO DIAS**

Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 590, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA